



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

**LEI N.º 614/08
DE 2008.**

PONTÃO, 16 DE JULHO

Aprova Empréstimos através do FURDAPA para os Agricultores que cita.

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo do Município a conceder empréstimo, através do FURDAPA, aos projetos elaborados pela EMATER, aprovados pela Secretaria da Agricultura e pelo COMAPE, dos seguintes agricultores:

I – ALTAIR SCHISLER.

Objeto: aquisição de matriz leiteira. Valor FURDAPA: R\$1.400,00;

II – DERLI C. RODRIGUES.

Objeto: Aquisição de calcáreo e adubo orgânico. Valor FURDAPA: R\$1.400,00;

III – IVO DA SILVA.

Objeto: Aquisição de adubo orgânico. Valor FURDAPA: R\$1.400,00;

IV – MARLISA DA S. BROCK.

Objeto: Aquisição de equipamento para olericultura e adubo. Valor FURDAPA: R\$ 1.400,00;

V -NELSON ZANGBUCH.

Objeto: Aquisição de matriz Leiteira. Valor FURDAPA: R\$ 1.400,00;

VI – OSCAR GOPINGER.

Objeto: Aquisição de adubo químico, arame galvanizado e semente de aveia preta. Valor FURDAPA: R\$1.400,00.

VII – RENATO DE CAMPOS.

Objeto: Aquisição de matriz Leiteira. Valor FURDAPA: R\$ 1.400,00;

VIII – OSMAR M. DE PINTO.

Objeto: Aquisição de cilindro e misturador de massa. Valor FURDAPA: R\$ 1.400,00;

IX - ORLANDO BATISTA.

Objeto: Aquisição de matriz Leiteira. Valor FURDAPA: R\$ 1.400,00;

X – JOSE VANDERLEI DOS SANTOS.



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Objeto: Aquisição de ordenhadeira. Valor FURDAPA: R\$ 1.400,00;

XI – JERI LANGARO

Objeto: Aquisição de adubo nitrogenado, arame liso e superfosfato triplo. Valor FURDAPA: R\$ 1.400,00;

XII – ENIO BORGES DOS SANTOS

Objeto: Implantação de 01 há de pastagens. Valor FURDAPA: R\$ 1.400,00;

XIII – ANA A. DALLANORA.

Objeto: Construção de cisterna de 10.000 litros. Valor FURDAPA: R\$ 1.400,00;

XIV – ORLEI MIGUEL DE VARGAS.

Objeto: Aquisição de matriz Leiteira. Valor FURDAPA: R\$ 1.400,00;

XV – ADILAR DE AIRES.

Objeto: Aquisição de matriz Leiteira. Valor FURDAPA: R\$ 1.400,00;

XVI – MAURO B. DE SOUZA

Objeto: Aquisição de matriz Leiteira. Valor FURDAPA: R\$ 1.400,00;

XVII – GILBERTO BATISTA.

Objeto: Aquisição de matriz Leiteira. Valor FURDAPA: R\$ 1.400,00;

XVIII – NERI SCHWINGEL.

Objeto: Aquisição de matriz Leiteira. Valor FURDAPA: R\$ 1.400,00;

XIX – JOSE DAIR L. DE AGUIAR.

Objeto: Aquisição de matriz Leiteira. Valor FURDAPA: R\$ 1.400,00;

XX – IVAN BATISTA.

Objeto: Aquisição de matriz Leiteira. Valor FURDAPA: R\$ 1.400,00;

XXI – MARIA SIMON.

Objeto: Correção de solo. Valor FURDAPA: R\$ 1.400,00;

XXII – JOCEMAR BARBOSA.

Objeto: Correção de solo. Valor FURDAPA: R\$ 1.400,00;

XXIII – CLEONICE KLAN.

Objeto: Aquisição de lona par estufa e horta. Valor FURDAPA: R\$ 1.400,00;

XXIV – JORACI A. BATISTA

Objeto: Aquisição de resfriador de imersão. Valor FURDAPA: R\$ 1.400,00.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2008.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCOS UBIRATAN FLORES
Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

A lei que criou o FURDAPA em seu artigo 15 dispõe que é necessária a autorização legislativa para a concessão dos empréstimos previstos, após aprovação da Secretaria de Agricultura e do COMAPE.

O COMAPE aprovou a concessão de empréstimos para mais 24 (vinte e quatro) famílias do Município em 29/05/2008 (conforme ata 84/2007), e 04/06/2008 (conforme ata 85/2007). Os projetos, acompanhados pela EMATER vão incentivar a atividade leiteira no Município.

Por isso, através deste projeto, pretende-se obter autorização legislativa para conceder os empréstimos que serão destinados a execução dos projetos propostos.

A urgência urgentíssima justifica-se na medida em que pretendemos repassar os recursos com a menor brevidade aos agricultores.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal.